DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.01.26 16:57:57 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8065
Pato Branco, 26 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO

Rua Tamoio, n.º 969, Centro - Pato Branco/PR - CEP. 85.501-031
Fone: (46) 3025-5337 | E-mail: sintracon@hotmail.com

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

O Presidente da entidade supra, em cumprimento ao artigo 68 do Estatuto Social da Entidade, dá conhecimento que foi registrada junto à Comissão Eleitoral da Entidade, uma única chapa para concorrer à eleição que será realizada dias 24 e 25 de fevereiro de 2022. A chapa foi registrada como número 1, com a seguinte composição: **DIRETORIA ADMINISTRATIVA – EFETIVOS**: Presidente: LEANDRO DE FREITAS, Secretário Geral: CLODOALDO BERNARDO e Secretário de Finanças: MÁRCIO SALDANHA FERREIRA. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SUPLENTES**: CARLOS VANDERLEY CORDEIRO, CLODOALDO ANTUNES PAIM e GERSON FERRARI. **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS**: AVELINO RIBEIRO SALDANHA, LEONIR ANGELO SEVERGNINI e ARI WESTFAHL. **CONSELHO FISCAL – SUPLENTES**: ADELCIO RODRIGUES DE JESUS, JOSÉ PEDRO DOS SANTOS e BERNADETE DE LOURDES FERREIRA. **CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR – EFETIVOS**: LEANDRO DE FREITAS e MARCIO SALDANHA FERREIRA. **CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FETRACONSPAR – SUPLENTES**: CARLOS VANDERLEY CORDEIRO e GERSON FERRARI. A partir da data da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, conforme preceitua o artigo 71 do Estatuto Social. Os pedidos de impugnação serão dirigidos pôr associado, a Comissão Eleitoral da Entidade, na forma do Estatuto Social. Durante o prazo para impugnação, ou seja, dias 27/01/2022, 28/01/2022 e 31/01/2022, o Sindicato manterá Comissão Eleitoral em expediente das 08h00 às 16h00 horas na sede do Sindicato sito à Rua Tamoio, nº. 969 - Centro em Pato Branco/PR. Pato Branco, 26 de janeiro de 2022 – **LEANDRO DE FREITAS** – Presidente.

SANEPAR — PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a regularização da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 6104 do seguinte empreendimento: ETE e UGL Pato Branco. Endereço: NUCLEO LIGEIRO PARTE NORTE S/N RODOVIA PR 493 LOTE 13. Município: Pato Branco/PR. Validade: 17/12/2022

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Vida Nova torna público que recebeu do IAT a licença de operação para fabricação de produtos alimentícios, instalada na Rodovia BR-158, 3760, Parque Industrial, Pato Branco-Pr. Data do recebimento:24/01/2022.

CIRUSPAR — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a pedido, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Aquiles Luis Stefani Junior	4863	Condutor Socorrista	17/01/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº 001/2019, o empregado público nomeado abaixo, considerado apto, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	Matrícula	Função	Data
Juliana Armiliato de Godoy	5347	Aux. Administrativo	24/01/2022

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 41, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar **Ana Caroline Kerber,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 9.124.554-0, expedida em 7 de dezembro de 2018, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF n° 056.954.479-33, e matrícula n° 1288-2/1, do cargo de provimento de Assessor Parlamentar, lotada no gabinete da vereadora Thânia Maria Caminski Gehlen a partir da data de 25 de janeiro de 2022,

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022
PROCESSO N° 22/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.° 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e aclives, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, Decreto n° 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 541.122,41 (quinhentos e quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.° 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 25 de janeiro de 2022. ***Naudieri Provensi – Pregoeira.***

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021
CONTRATADA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI - EPP
CNPJ: 25.219.169/0001-68
Cláusula Primeira – Dos Preços

Considerando que o valor licitado pelo Município, para a aquisição de peças e serviços de mão de obra, para a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de veículos da frota municipal, encontra-se em valores superiores àqueles praticados no mercado regional, as partes decidem de foram consensual, em reduzir os preços registrados, conforme a nova tabela abaixo:

LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2020/2021 PLACA BES-3E62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
45	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PECA ORIGINAL:**	1,0	Unid.	25.000,00	32%	17.000,00
46	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PECA GENOÍNA.**	1,0	Unid.	90.000,00	32%	61.200,00
47	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PECA REPOSIÇÃO.**	1,0	Unid.	25.000,00	32%	17.000,00
48	SERVICOS MECÂNICOS: SERVICOS DE MANUTENCÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	120,0	Horas	138,33	32%	11.287,72

VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 106.487,72

LOTE 12 MARCA: SCANIA
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
49	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	1,0	Unid.	10.000,00	32%	6.800,00
50	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	1,0	Unid.	40.000,00	32%	27.200,00
51	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	1,0	Unid.	10.000,00	32%	6.800,00
52	SERVICOS MECÂNICOS: SERVICOS DE MANUTENCÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS.**	60,0	Horas	138,33	32%	5.643,86

VALOR TOTAL DO LOTE 12 R$ 46.443,86

LOTE 13 - MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
53	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	1,0	Unid.	30.000,00	32%	20.400,00
54	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	1,0	Unid.	50.000,00	32%	34.000,00
55	PECAS PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PRECOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	1,0	Unid.	15.000,00	32%	10.200,00
56	SERVICOS MECÂNICOS: SERVICOS DE MANUTENCÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÃO.**	50,0	Horas	138,33	32%	4.703,22

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R$ 69.303,22

LOTE 14 - MARCA: JEEP
PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	1,0	Unid.	15.000,00	32%	10.200,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	1,0	Unid.	20.000,00	32%	13.600,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	1,0	Unid.	15.000,00	32%	10.200,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	30,0	Horas	138,33	32%	2.821,93

VALOR TOTAL DO LOTE 14 R$ 36.821,93

LOTE 15 - MARCA: MITSUBISHI
PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	1,0	Unid.	10.000,00	32%	6.800,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	1,0	Unid.	15.000,00	32%	10.200,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	1,0	Unid.	15.000,00	32%	10.200,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	30,0	Horas	138,33	32%	2.821,93

VALOR TOTAL DO LOTE 15 R$ 30.021,93

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 24 de janeiro de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – (Processo Licitatório 115/2021)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 88/2021, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 21/01/2022, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que teve como objeto o a **Aquisição de Equipamento Rodoviário, escavadeira hidráulica novo**, conforme características técnicas do equipamento contidas no modelo 07 anexo ao edital, e especificações descritas na proposta da proponente vencedora, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa vencedora **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA,** com o CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO/MARCA E MODELO	QTDE.	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVO, MARCA JOHN DEERE, MODELO 160G.** E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO CONTIDAS NO MODELO 07 ANEXO AO EDITAL.	01 unidade	818.000,00
			Valor Total Homologado do Fornecedor: R$ 818.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 818.000,00
(OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS)

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022.

O MUNICÍPIO de **Chopinzinho**, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, na plataforma de compras do Governo Federal - Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MINIESCAVADEIRA	01	290.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3883, Bairro São Miguel, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3242-8614 - E-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, 3883, Bairro São Miguel, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2022.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 – PROCESSO Nº. 02/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AMPLA CONCORRÊNCIA SOMENTE OS ITENS 1, 11 e 17

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **07/02/2022**, às **09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto **"Registro de preços para prestação de serviços borracharia e aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses"**, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 24 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Menegusso
Pregoeira – Portaria n° 283/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A EQUIPE que trabalha em ação comunitária, com o projeto **"ASSOCIAÇÃO FILOSÓFICA E XAMÂNICA, NATUREZA E VIDA",** pelo presente Edital, vem convocar, todas as pessoas interessadas no projeto, para um encontro, Assembleia Geral, no dia 25 de fevereiro de 2022, *com* convocação para as 19 horas, com qualquer número de participantes. No seguinte endereço: Rodovia, PRT 280, KM 211, área Rural, s/nº Casa 02. CEP: 85513-899.

Para tratar dos seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA:

1. CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO – ONG
2. APROVAÇÃO DO ESTATUTO
3. ELEIÇÃO DE DIRETORIA

PATO BRANCO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2022.

ITAMAR ANTONIO FRANCIO
PRESIDENTE
CPF: 718.374.269-53
RG: 4.988.401-0

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 025/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 1.509.226,29 (Um milhão quinhentos e nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometido do Exercício Anterior no valor de R$ 1.509.226,29(Um milhão quinhentos e nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02- Fundo Municipal de Saúde
103010015.2.008000- Bloco de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.494- Material de Consumo..... R$ 235.584,57
3.3.90.39.00.00-494- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 161.611,10
3.3.90.30.00.00-18494- Material de Consumo..... R$ 4.267,30
3.3.90.39.00.00-18494- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 7.023,89
3.3.90.30.00.00-19494- Material de Consumo..... R$ 100.779,29
3.3.90.39.00.00-19494- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 200.000,00
103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00-348- Equipamento e Material Permanente ..... R$ 234.803,00
4.4.90.52.00.00-518- Equipamento o Material Permanente..... R$ 75.157,14
103020015.2.011000- Consórcio Intermunicipal de Saúde –ASSIMS
3.3.71.70.30.00.00-19494- Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 490.000,00
Total..... R$ 1.509.226,29

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos:
Superavit.
3.494- Atenção Básica..... R$ 397.195,67
3.18949- Enfrentamento ao Corona Virús..... R$ 11.291,19
3.19494- Emenda Parlamentar..... R$ 799.000,29
3.348- Emenda Parlamentar..... R$ 234.803,00
3.518- Emenda Parlamentar..... R$ 75.157,14
Total..... R$ 1.509.226,29

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N° 023/2022

FORMALIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO ESTADUAL N. 10.002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os danos ocasionados, no âmbito municipal, na agricultura e no agronegócio em geral, em decorrência da longa estiagem que afetou e te afetado o município de Clevelândia;

CONSIDERANDO que, em virtude desta situação de estiagem, estão caracterizados danos sociais, ambientais e econômicos, públicos e privados, com relevante impacto na sociedade e economia local, notadamente em relação a produção agrícola e também no abastecimento de água da população;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Agricultura do Município, dando conta dos danos causados pela estiagem na agricultura local;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual n. 10.002, emitido em 30.12.2021 pelo Governo do Estado do Paraná, declarando situação de emergência nas áreas dos Municípios paranaenses atingidos por estiagem (1.4.1.1.0), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

DECRETA

Art. 1° Fica formalizada a adesão do Município de Clevelândia-PR à situação de emergência e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto n. 10.002, de 30 de dezembro de 2021;

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre objeto deste decreto, reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de caráter assistencial à população afetada;

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo das restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, prestação de serviços e obras relacionados ao enfrentamento da situação de emergência e reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam as contratações serem concluídas e efetivadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos;

Art. 5º As medidas ora adotadas pelo presente decreto não excluem outras que por ventura se apresentem como imprescindíveis a combater a situação de emergência decretada, notadamente quanto aos procedimentos que estão sendo adotados junto à Defesa Civil do Estado do Paraná;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO N°. 022/2022

Prorroga Licença Maternidade da Servidora PATRICIA REGINA DA SILVA LIMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida a prorrogação da licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a servidora **PATRICIA REGINA DA SILVA LIMA**, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 20/01/2022 findando em 20/03/2022, sendo que no dia útil seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 006/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 12 (doze) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº012/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Clevelândia-PR.**

Presidente: JOÃO GABRIEL INACIO CORADELI

Vice-Presidente: LAIRA INAÊ RIBEIRO MARQUES

Diretor de Operações: JACKSON ALVES PEREIRA

Secretário: LEANDRO CARDOSO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: ELISÂNGELA MACAGNAN

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social: KELLI DA SILVA DE MORAES

Secretaria Municipal de Assistência Social: IVETE APARECIDA GOLLUB INOCÊNCIO

Secretaria Municipal de Agricultura: TÂNIA BOMBASSARO JACOBSEN

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA

Secretaria Municipal de Obras de Viação: JOÃO AUREO PACHECO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: JUAREZ DE JESUS FLORES JR

Representante da FAMA: ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER

Responsável pelo Programa Bolsa Família: ADRIELE CRISTINA DUGLAS WINTER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores: JORGE STEDILLE

Responsável pela Vistoria e Corpo de Bombeiros: TEOFILO CORDEIRO DA SILVA

Representante da Engenharia Civil: JOÃO VITOR DE SOUZA PONCIO

Representante OAB: TELMIR JÚNIOR FAVERO

Representante da Polícia Militar: CAPITÃO BRUNO EMANUEL BUENO

Representante da Polícia Civil: DELEGADO WAGNER FERREIRA

Representante do Rotary Club: HENRIQUE DALLASTA

Representante da ACEC/ACIC: ANTONIO CHIARANNI

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: CELESTINO MARCANTE STANGUERLIN

Representante da Paróquia Nossa Senhora da Luz: ROBERTO GORONSKI

Representante dos Pastores: DJAIR COSTA DOMINGUES

Representante do Sindicato Rural: ARI REISDOERFER

Representante da Pastoral da Criança: LUIZETE MEDEIROS

Representante da Associação Pró Saúde de Clevelândia: JOCIANE MOREIRA FORTUNATTI

Representante do Conselho de Direito das Crianças e Adolescentes: JAMILLY RODOLFO COELHO

Representante Conselho Tutelar: SABRINA MACEDO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 010/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora **RAFAELA BATTISTELLA INOCENCIO**, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, consoante alterações promovidas pela Lei municipal nº 2.680/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 011/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública, Glaucia Riane Marquat Berno, Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social portadora do CPF: 565.987.770-20, para exercer função de fiscal do Termo de Colaboração n°01/2022, firmado entre a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – APADEFIC e o Município de Clevelândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 6° Bimestre do ano de 2021. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao 6° Bimestre do ano de 2021. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes do Relatório de Gestão Fiscal correspondente ao 2° Semestre do ano de 2021. A publicação na íntegra do RGF encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Fevereiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de armarinhos destinados ao uso das escolas e centros de Educação Infantil vinculadas ao Departamento Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 07 (sete) de Fevereiro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 007/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Janeiro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: 3L'S Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda, sediada na Rua Visconde Tamandaré, nº 1054, centro, CEP 85.506-240, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.125.059/0001-93 e Inscrição Estadual sob o nº 9088362001, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	18	CERA LÍQUIDA -	200	UND	3,49	698,00	Polylar
1	29	DESODORISADOR DE AMBIENTE -	381	UND	6,19	2.358,39	Puro Ar
1	34	ESCOVA PARA VASO -	137	UND	4,89	669,93	Mileva
1	39	FILME PVC 15M –	275	rol	3,29	904,75	Orleplast
1	40	FILME PVC 30M –	277	rol	5,87	1.625,99	Orleplast
1	45	HIPOCLORITO DE SÓDIO -	300	UND	13,39	4.017,00	Galeno
1	46	INSETICIDA AEROSSOL -	256	UND	6,99	1.789,44	Buzz
1	52	LIXA FINA P100 -	110	UND	1,28	140,80	Tatu
1	60	LUVA DE BORRACHA - r.	432	Par	2,55	1.101,60	Bompack
1	62	LUVA DESCARTÁVEL PLÁSTICA -	115	PCT	1,93	221,95	Bompack
1	76	PAPEL ALUMÍNIO	120	rol	4,09	490,80	Bricoflex
1	79	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA -	435	Far	57,92	25.195,20	Bob
1	81	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M -	130	Far	34,90	4.537,00	Tropicos
1	90	RODO DE BORRACHA 30 CM -	154	UND	5,19	799,26	Mileva
1	91	RODO DE BORRACHA 40 CM -	137	UND	6,29	861,73	Mileva
1	104	SACO PARA FREEZER Rolo	265	UND	5,59	1.481,35	Neisan
1	105	SACO PARA FREEZER Rolo	266	UND	5,67	1.508,22	Neisan
1	106	SACO PARA FREEZER Rolo	265	UND	8,29	2.196,85	Neisan
1	110	SACO PARA LIXO 30 L -	850	PCT	1,39	1.181,50	Cosmos
1	111	SACO PARA LIXO 50 L -	850	PCT	1,53	1.300,50	Cosmos
1	131	BONINA COM SACO DESCARTÁVEL -	120	UND	3,69	442,80	Neisan
2	2	ACENDEDOR TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) -	41	UND	4,19	171,79	Bic
2	41	GARRAFA TÉRMICA -	30	UND	56,00	1.680,00	Unitermi

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 55.374,85 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI N° 2033/2022
DATA: 24.01.2022
SÚMULA: Declara Utilidade Pública e da outras providências.
LEI N.º 2034/2022
DATA: 24.01.2022
SÚMULA: Autoriza o Executivo a conceder incentivos fiscais para implantação da Indústria de Poliestireno Expandido - EPS e uma fábrica de revestimentos pelo Grupo Vidal, no Município e dá outras providências.
PORTARIA Nº 1772/2022
DATA: 24.01.2022
Súmula: abertura de Processo Administrativo

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Eletromáquinas Astec Ltda - ME, sediada na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01 – A, centro, CEP 85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15 e Inscrição Estadual sob o nº 90179063-96, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	57	LIXEIRO 100 L -	51	UND	100,00	5.100,00	rischioto
1	92	RODO DE BORRACHA 70 CM –	137	UND	24,90	3.411,30	eclypse
2	6	BACIA -	40	UND	11,08	443,20	gjplas
2	8	BACIA -	40	UND	10,00	400,00	gjplas
2	11	CAÇAROLA -	17	UND	96,00	1.632,00	docesar
2	12	CAÇAROLA -	17	UND	149,00	2.533,00	docesar
2	23	COLHER DE MESA -	130	UND	3,80	494,00	simonagio
2	27	CONJUNTO DE POTES -	34	UND	32,50	1.105,00	rischioto
2	36	FAQUEIRO -	29	UND	79,85	2.315,65	tramontina
2	37	FORMA -	37	UND	20,90	773,30	docesar
2	38	FORMA -	37	UND	28,75	1.063,75	docesar
2	39	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE -	21	UND	73,00	1.533,00	docesar
2	43	JARRA EM VIDRO CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM TAMPA	29	UND	29,00	841,00	welmix
2	48	PANELA ALUMINIO 18L	16	UND	130,00	2.080,00	docesar
2	49	PANELA CAÇAROLA ALUMINIO BAIXA 25L	16	UND	140,00	2.240,00	docesar
2	50	PANELA CAÇAROLA ALUMINIO BAIXA 20L	16	UND	135,00	2.160,00	docesar
2	51	PANELA CAÇAROLA ALUMINIO BAIXA 8L	16	UND	105,00	1.680,00	docesar
2	55	PENEIRA DE NYLON - diâmetro mínimo de 18 cm, borda de plástico, com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	19	UND	13,00	247,00	alves
2	57	POTE -	41	UND	5,80	237,80	rischioto
2	58	POTE -	41	UND	14,95	612,95	rischioto
2	62	PRATO DE VIDRO -	96	UND	15,40	1.478,40	sf
2	67	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO -	27	UND	64,80	1.749,60	pronyl
2	71	PRATO SOBREMESA -	60	UND	5,20	312,00	sf
2	78	BANDEJA PLÁSTICA -	50	UND	12,45	622,50	plasnew
2	79	RELÓGIO DE PAREDE -	50	UND	77,00	3.850,00	fwb
2	80	ASSADEIRA COM TAMPA RETANGULAR 2,9L -	40	UND	98,00	3.920,00	nadir
2	81	REFRATÁRIO VIDRO LASANHEIRA 5LT C/ TAMPA -	30	UND	133,40	4.002,00	marinex
2	82	LASANHEIRA DE VIDRO RETANGULAR 3,7L -	30	UND	114,70	3.441,00	marinex

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 50.278,45 (Cinquenta mil Duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO N° 03/2022 DATA: 25/01/2022 SÚMULA: Revoga o decreto nº 105/2021 e dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os decretos do Governo do Estado do Paraná; CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta da sociedade para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus; DECRETA: Art. 1º – Fica estabelecido como indispensável o uso de máscaras e álcool 70% (setenta por cento), para evitar transmissão comunitária do novo Coronavírus, em todos os ambientes, sejam eles abertos e/ou fechados. Art. 2° – Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 105/2021, bem como as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de janeiro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Bugre Comercial Eireli, sediada na Rua Marechal Floriano, nº 1130, Bairro Estrela, CEP 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 260264270, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	17	CANUDO DESCARTÁVEL -	120	UND	6,48	777,60	Canudo
1	20	COPO DESCARTÁVEL	296	CX	105,00	31.080,00	Coposul
1	22	COPO DESCARTÁVEL	78	CX	96,00	7.488,00	Orleplast
1	32	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML -	66	UND	37,50	2.475,00	Nobre
1	38	FIBRA ABRASIVA -	220	PCT	2,50	550,00	Nobre
1	41	FILTRO PARA CAFÉ	364	CX	6,96	2.533,44	Brigitta
1	48	KIT MOP DE LIMPEZA -	52	UND	127,80	6.645,60	Nobre
1	56	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL –	51	UND	42,90	2.187,90	Tritec
1	58	LIXEIRO 30 L -	58	UND	55,00	3.190,00	Plasnew
1	65	ÓLEO DE PEROBA -	70	UND	9,60	672,00	Peroba
1	67	PÁ PARA LIXO -	69	UND	8,27	570,63	Locateli
1	72	PANO PARA LIMPEZA -	200	UND	7,00	1.400,00	Nobre
1	73	PANO PARA LIMPEZA -	180	UND	15,00	2.700,00	Nobre
1	74	PANO PARA LIMPEZA -	200	UND	16,00	3.200,00	Nobre
1	75	PANO PARA LIMPEZA -	202	UND	25,00	5.050,00	Flabom
1	78	PAPEL HIGIÊNICO CAI CAI – Interfolhado –	85	Far	80,00	6.800,00	Belavista
1	101	SABONETE INFANTIL -	370	UND	3,00	1.110,00	123Baby
1	103	SACO DE PAPEL PARA LANCHE –	170	UND	23,84	4.052,80	Incas
1	109	SACO PARA LIXO 200 L -	735	PCT	5,04	3.704,40	Eco
1	112	SACOLA PLÁSTICA -	111	UND	58,68	6.513,48	Orleplast
1	118	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO -	74	UND	24,00	1.776,00	Nobre
1	128	TAPETE CAPACHO -	35	UND	156,00	5.460,00	Kapazi
1	136	EMBALAGEM FECHADA CAIXA P/ HOT DOG -	120	UND	48,00	5.760,00	Bompack
1	137	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL TÉRMICO 200ML -	80	UND	216,00	17.280,00	Isoterm
2	3	AÇUCAREIRO EM INOX -	28	UND	11,07	309,96	Belmar
2	4	ASSADEIRA -	34	UND	39,71	1.350,14	Docesar
2	5	ASSADEIRA -	24	UND	55,94	1.342,56	Nadir
2	7	BACIA -	38	UND	12,21	463,98	Arqueplast
2	9	BANDEJA MÉDIA -	38	UND	20,00	760,00	Richioto
2	13	CAIXA ORGANIZADORA -	87	UND	60,00	5.220,00	Richioto
2	14	CAIXA ORGANIZADORA -	87	UND	30,00	2.610,00	richioto
2	15	CAIXA PLÁSTICA -	65	UND	32,34	2.102,10	Richioto
2	16	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR -	20	UND	6,66	133,20	Mor
2	17	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR -	12	UND	20,99	251,88	Belmar
2	18	CANECA DE PORCELANA -	128	UND	10,22	1.308,16	Belmar
2	19	CESTO MULTIUSO VAZADO -	22	UND	12,00	264,00	Arqueplast
2	20	CHALEIRA 5L Cabo Baquelite 5lt 22cm Alumínio Polida	15	UND	109,28	1.639,20	Belmar
2	21	CHALEIRA -	20	UND	45,25	905,00	Belmar
2	24	COLHER DE SOBREMESA	140	UND	2,00	280,00	Original
2	25	COLHER GRANDE -	56	UND	17,08	956,48	Original
2	26	CONCHA DE AÇO INOXIDÁVEL -	33	UND	22,35	737,55	Original
2	28	COPO DE VIDRO -	100	UND	2,29	229,00	Nadir
2	29	ESCORREDOR DE ARROZ -	16	UND	10,17	162,72	Belmar
2	30	ESCORREDOR DE LOUÇA -	18	UND	42,00	756,00	Belmar
2	31	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA -	21	UND	31,49	661,29	Belmar
2	32	FACA -	20	UND	9,00	180,00	Original
2	33	FACA -	34	UND	33,21	1.129,14	Original
2	34	FACA -	34	UND	18,48	628,32	Original
2	35	FACAS DE MESA	130	UND	4,12	535,60	Original
2	40	GARFO DE MESA	130	UND	2,00	260,00	Original
2	42	JARRA -	38	UND	28,01	1.064,38	Tritec
2	44	JOGO DE COPOS -	28	UND	25,08	702,24	Nadir
2	45	JOGO XÍCARAS -	35	UND	126,25	4.418,75	Belmar
2	46	LEITEIRA EM ALUMÍNIO -	22	UND	51,08	1.123,76	Do cesar
2	47	ORGANIZADOR DE GAVETAS -	20	UND	12,44	248,80	Belmar
2	52	PANELA DE PRESSÃO -	10	UND	297,75	2.977,50	Nigro
2	53	PANELA DE PRESSÃO -	11	UND	181,92	2.001,12	Nigro
2	54	PEGADOR DE MACARRÃO -	30	UND	5,53	165,90	Belmar
2	56	PIPOQUEIRA ANTIADERENTE -	14	UND	73,74	1.032,36	Belmar
2	61	PRATO DE VIDRO -	96	UND	18,13	1.740,48	Nadir
2	63	PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO -	90	UND	12,69	1.142,10	Mlnas
2	64	RALADOR DE ALIMENTOS -	16	UND	22,27	356,32	Belmar
2	65	SALADEIRA -	8	UND	16,22	129,76	Nadir
2	66	SALEIRO -	16	UND	6,27	100,32	Belmar
2	68	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO -	5	UND	116,24	581,20	Belmar
2	69	BULE -	3	UND	76,42	229,26	Do cesar
2	72	POTE AÇÚCAR COM COLHER -	10	UND	41,43	414,30	Belmar
2	73	COLHER DE ARROZ INOX -	20	UND	32,27	645,40	Original
2	74	FORMA EM SILICONE -	60	UND	21,79	1.307,40	Belmar
2	76	BANDEJA RETANGULAR INOX -	25	UND	73,58	1.839,50	Do Cesar
2	77	BANDEJA PLÁSTICA -	20	UND	18,51	370,20	Richioto

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 170.744,18 (Cento e setenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, sediada na Avenida Castelo Branco, nº 670, apto 1, centro, CEP 98.640-000, na cidade de Crissiumal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74 e Inscrição Estadual sob o nº 0330022229, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	15	BOTIJÃO TÉRMICO -	50	UND	110,00	5.500,00	Unitermi
1	123	TOALHA PARA LOUÇA –	232	UND	3,00	696,00	Leite

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 6.196,00 (Seis mil cento e noventa e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de Fevereiro de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviço de decoração e ornamentação, dos eventos realizados pela administração municipal.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **08 de Fevereiro de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa,25 de Janeiro de 2021.

Indianara Patricia Brizola
Pregoeira

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO N° 04/2022 DATA: 25/01/2022 SÚMULA: Revoga o decreto nº 38/2021 e regulamenta velórios e serviços funerários durante a pandemia causado pelo novo Coronavírus. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, manejo de Corpos no contexto da doença causada pelo Corona vírus SARSCOV-2, 2ª edição – nov.2020, Ministério da Saúde; CONSIDERANDO, Notas Orientativas nº 01/2020 e nº 19/2020 SESA-PR; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.035, de 24 de agosto de 2020 SESA-PR; CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus, DECRETA: Art. 1º - Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços funerários, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus: § 1° - Velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, estão liberados desde que tenham duração máxima de 6 (seis) horas. § 2° - Velórios cujo óbito envolva outros casos ou de casos descartados para COVID-19, devem ser tratados nas condições habituais. § 3° - Os funerais devem ser realizados mediante a observação das recomendações de uso de máscara, distanciamento físico, etiqueta respiratória, limpeza e desinfecção do ambiente, higiene de mãos, entre outros. I - Indispensável o uso de máscara e uso frequente de álcool 70% (setenta por cento). § 4° - Pessoas que apresentam sintomas respiratórios como: febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal, não devem frequentar velórios, mantendo-se em isolamento social. Art. 2° - Este Decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 38/2021, bem como as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 25 de janeiro de 2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Comercial Fransouza Eireli, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 108, andar 01, centro, CEP 85.540-000, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.644/0001-10 e Inscrição Estadual sob o nº 9074317380, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	6	ÁLCOOL PERFUMADO -	472	LT	5,22	2.463,84	Super Vale
1	9	AMACIANTE -	385	Gal	7,12	2.741,20	Super Lar
1	11	BALDE 15 LITROS -	90	UND	8,50	765,00	Arqplast
1	13	BOLSA BRANCA –	260	UND	5,97	1.552,20	Flabom
1	27	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO -	62	UND	7,00	434,00	Desafio
1	31	DETERGENTE DE USO GERAL –	145	UND	1,39	201,55	Super Lar
1	35	ESPONJA DE AÇO INOX -	175	UND	1,69	295,75	Starlux
1	36	ESPONJA DE LÃ DE AÇO -	203	PCT	1,69	343,07	Assolan
1	51	LIMPEZA GERAL -	427	UND	2,08	888,16	Super Lar
1	63	NAFTALINA -	150	PCT	1,99	298,50	Triex
1	64	ÓLEO DE MÁQUINA -	45	UND	9,59	431,55	Singer
1	70	PANO PARA CHÃO -	230	UND	9,93	2.283,90	Flabom
1	80	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES -	430	Far	42,00	18.060,00	Soft
1	86	PRENDEDOR DE ROUPA -	160	DZ	1,39	222,40	Desafio
1	93	RODO DE E.V.A. 40 CM -	162	UND	7,63	1.236,06	Desafio
1	94	RODO DE ESPUMA 30 CM -	182	UND	6,99	1.272,18	Desafio
1	96	RODO EVA 1 METRO	92	UND	36,00	3.312,00	Desafio
1	97	RODO EVA 60 CM	92	UND	13,29	1.222,68	Desafio
1	100	SABONETE -	260	UND	2,35	611,00	Francis
1	116	SODA CÁUSTICA -	135	UND	18,00	2.430,00	Soda Boa
1	120	TOALHA HIGIÊNICA -	160	UND	6,99	1.118,40	Flabom
1	121	TOALHA PARA BANHO –	155	UND	14,99	2.323,45	Flabom
1	122	TOALHA PARA LIMPEZA -	215	UND	7,99	1.717,85	Flabom
1	126	VASSOURA DE NYLON -	210	UND	8,48	1.780,80	Desafio
1	127	VASSOURA DE PALHA -	199	UND	23,69	4.714,31	Colonial
2	1	ABRIDOR DE RECIPIENTES -	34	UND	4,49	152,66	Catui
2	10	BULE -	24	UND	28,99	695,76	docesar
2	22	COADOR DE PANO -	45	UND	9,99	449,55	Flabom

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 54.017,82 (Cinquenta e quatro mil dezessete reais e oitenta e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Karla Karoline Fontes Meneses, sediada na Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Loteamento São Braz, Lote 2D, Marcos Freire II, CEP 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº 27171172-8, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	7	ALGODÃO HIDRÓFILO -	322	UND	2,20	708,40	Nathy
1	24	CREME DENTAL -	670	UND	1,41	944,70	Freedent
1	25	CREME DENTAL INFANTIL -	470	UND	2,60	1.222,00	Freedent
1	124	TOALHA PARA ROSTO -	170	UND	6,22	1.057,40	Reistin
1	129	ABSORVENTE HIGIÊNICO EXTERNO -	500	UND	2,16	1.080,00	Clinoff

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.012,50 (Cinco mil doze reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda, sediada na Rua do Comércio s/n, centro, CEP 89.882-000, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 36.649.812/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 260768537, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	5	ÁLCOOL ETÍLICO -	852	LT	7,26	6.185,52	Super
1	77	PAPEL HIGIÊNICO 500M -	100	Far	64,99	6.499,00	Primavera
1	82	PAPEL TOALHA	287	PCT	3,39	972,93	Sorela
1	83	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21	822	Far	8,97	7.373,34	Guipel
1	89	RODO COM ESPONJA VERDE -	189	UND	8,89	1.680,21	Locatelli
1	95	RODO DE ESPUMA 40 CM -	172	UND	7,78	1.338,16	Locatelli
1	107	SACO PARA LIXO 100L -	750	UND	2,30	1.725,00	Do Sul
1	108	SACO PARA LIXO 100 L -	730	PCT	3,10	2.263,00	Do Sul
1	113	SAPONÁCEO EM PÓ -	275	UND	2,24	616,00	Sany

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 28.653,16 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME, sediada na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, centro, CEP 83.005-360, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.280/0001-69 e Inscrição Estadual sob o nº 9026621469, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	119	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO -	80	UND	29,80	2.384,00	Premisse

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.384,00 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Multcom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda, sediada na Rua Humberto Nobile, nº 75, bairro California, CEP 86.040-110, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98 e Inscrição Estadual sob o nº 90899264-48, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	8	ALVEJANTE SEM CLORO –	537	Gal	7,65	4.108,05	Desomax
1	12	BALDE 20 LITROS -	86	UND	13,59	1.168,74	Arqplast
1	23	CORDA PARA VARAL 10M -	110	UND	2,94	323,40	Bonalimp
1	42	FLANELA -	302	UND	1,45	437,90	Londritatex
1	68	PALHA DE AÇO -	125	UND	1,59	198,75	Vega
1	84	PASTILHAS ADESIVAS DESINFETANTES	312	CX	4,29	1.338,48	Alpes
1	85	PEDRA PARA VASO -	260	UND	1,21	314,60	Sany
1	88	REFIL VAZIO DE 800 ML PARA SABONETE LÍQUIDO -	75	UND	6,75	506,25	Nobre
1	99	SABÃO EM PÓ –	376	CX	6,49	2.440,24	Tiks

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.836,41 (Dez mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda, sediada na Avenida Adão Welker, nº 342, sala 01, centro, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.228/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 1700010880, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	21	COPO DESCARTÁVEL	140	CX	145,00	20.300,00	Dudigo
1	33	ESCOVA PARA ROUPA EM PLÁSTICO -	120	UND	2,25	270,00	Gaucha
1	37	ESPONJA PARA LOUÇA -	454	PCT	1,65	749,10	Brilhus
1	43	GUARDANAPO	426	PCT	0,95	404,70	Du Cheff
1	44	GUARDANAPO	446	PCT	1,65	735,90	Du Cheff
1	59	LUSTRA MÓVEIS -	174	UND	2,35	408,90	Lustrasul
1	114	SAPONÁCEO LÍQUIDO -	385	UND	3,00	1.155,00	Sapoleosul

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.023,60 (Vinte e quatro mil vinte e três reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Proline Material Hospitalar - Eireli, sediada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, nº 141, Bairro Conceição, CEP 86.020-440, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20 e Inscrição Estadual sob o nº 90804025-27, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	61	LUVA DE PROCEDIMENTO:	116	CX	28,83	3.344,28	Nugard
1	125	TOUCA DESCARTÁVEL -	200	PCT	10,84	2.168,00	Inovem

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.512,28 (Cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.815	**25/01/2022**	Revoga parcialmente o Decreto nº. 7.751/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: RP Comercial Ltda, sediada na Rua das Bromelhas, nº 1126, andar térreo, Bairro Fortaleza Alta, CEP 89.058-080, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.417/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 257410929, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	14	BOTA DE BORRACHA -	94	Par	47,99	4.511,06	Workflex
1	53	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt -	61	UND	154,99	9.454,39	Brinox
1	54	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 lt -	61	UND	299,97	18.298,17	Brinox
1	55	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 75 lt -	45	UND	812,42	36.558,90	Brinox

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 68.822,52 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: TY Bortholin Comercial Ltda, sediada na Rua dos Operários, nº 148, Bairro Barra Funda, CEP 13.617-210, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.29.541/0001-30 e Inscrição Estadual sob o nº 415121610110, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	132	SACO DE PAPEL -	60	UND	58,70	3.522,00	TY Bortholin
1	133	SACO DE PAPEL -	60	UND	94,00	5.640,00	TY Bortholin
1	135	SACO PLÁSTICO EMBALAGEM -	50	UND	91,00	4.550,00	TY Bortholin

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.712,00 (Treze mil setecentos e doze reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 002/2022

A Comissão Especial de Licitação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação - PE nº 002/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações a partir das 08:00 da manhã do dia 26/01/2022.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2021. EMPRESA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda, sediada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Bairro Industrial, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89 e Inscrição Estadual sob o nº 9026821980, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO –	1065	LT	5,00	5.325,00	Siprolimp
1	2	ÁCIDO PARA PISO -	595	Gal	19,00	11.305,00	Siprolimp
1	3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃO -	712	UND	4,45	3.168,40	Siprolimp
1	4	ÁLCOOL EM GEL PARA SUPERFÍCIES -	410	UND	4,45	1.824,50	Siprolimp
1	10	AMONÍACO - Sabão com amônia –	537	Gal	12,00	6.444,00	Siprolimp
1	19	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA -	66	UND	28,50	1.881,00	Nobre
1	26	DESENGORDURANTE MULTIUSO -	185	UND	2,00	370,00	Siprolimp
1	28	DESINFETANTE -	520	UND	7,00	3.640,00	Siprolimp
1	30	DETERGENTE -	460	Gal	10,50	4.830,00	Siprolimp
1	47	INTERCAP –	260	Gal	24,00	6.240,00	Siprolimp
1	49	LIMPA VIDRO -	230	LT	6,40	1.472,00	Siprolimp
1	50	LIMPADOR DE USO GERAL -	360	UND	2,05	738,00	Siprolimp
1	66	ÁGUA SANITÁRIA -	772	Gal	6,93	5.349,96	Siprolimp
1	71	PANO PARA LIMPEZA -	185	UND	10,75	1.988,75	Kezian
1	87	QUEROSENE DESODORIZADA,	140	UND	13,99	1.958,60	Siprolimp
1	98	SABÃO EM PEDRA - ÁLCOOL -	230	UND	2,99	687,70	Siprolimp
1	115	SILICONE EM GEL -	150	UND	12,90	1.935,00	Siprolimp
1	117	SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO -	89	UND	31,00	2.759,00	Nobre
1	130	LIMPADOR MULTIUSO -	220	UND	11,00	2.420,00	Siprolimp

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.336,91 (Sessenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, parceladamente, no município de Mariópolis – PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40% – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000) (303) (495). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 10.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Despesa 421, 492, 498, 511, 516, 519, 1130, 1295. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal. Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 1/2022 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2021. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: JG Derivados de Cimento Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.376.115/0001-03, inscrição estadual nº 90656893-48, Localizada na Alameda 12, nº 993, bairro Industrial, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição/instalação de cobertura em policarbonato com espessura de 6MM na cor azul, para as escolas municipais Prof. Amélia Lara e CMEI Sonho Meu, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
1	1,0	UND	Cobertura em policarbonato na escola AMÉLIA LARA espessura de 6mm, na cor azul, medindo 114m².	41.000,00	41.000,00	JG
2	1,0	UND	Cobertura em policarbonato no CMEI SONHO MEU espessura de 6mm, na cor azul, medindo 111m².	40.980,00	40.980,00	JG

DO VALOR: R$ 81.980,00 (Oitenta e um mil novecentos e oitenta reais). DOS PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de instalação será de até 60 (sessenta) dias, nas escolas Municipais Professora Amélia Lara e CMEI Sonho Meu. O prazo de vigência será o prazo de instalação acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 90 (noventa) dias. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante comum acordo entre as partes, formalizado através de Termo de Aditamento, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão De Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica – Fundeb 40% - Outros Serviços de Terceiros – 33.90.39 - Pessoa jurídica – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão De Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica – Fundeb 40% - Material de Consumo – 33.90.30 – Fonte (102). Despesa 1325. Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados. E GESTOR DO CONTRATO: Samira Dal'Sant. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 25 de Janeiro de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Contrato 03/2022 - Pregão 74/2022- Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTAGIOS CNPJ – 07136551000126 .OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de curso técnico em aprendizagem de menor aprendiz e recrutamento e seleção de estagiários com a menor taxa administrativa. valor: R$ 88377,60. Data 25/01/2022.

Página: 1 de 1
25/01/2022 12:03

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	433.142,13	-
Pessoal Ativo	433.142,13	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	359.081,52	-
Obrigações Patronais	74.060,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	433.142,13	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.585.633,95	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.585.633,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	433.142,13	1,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.075.138,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.971.381,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.867.624,24	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezemb do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ALESSANDRO DE SOUZA
CONTADOR

LUIZ FERNANDO TURRA
CONTROLE INTERNO
040.925.239-55

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
PRESIDENTE LEGISLATIVO
981.369.419-04

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CAMARA DE VEREADORES, 25/Jan/2022, 12h e 01m.

Página: 1 de 1
25/01/2022 10:21

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	620.637,41
Pessoal Ativo	-	620.637,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	509.291,77
Obrigações Patronais	-	111.345,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formindi	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	620.637,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.291.024,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	515.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSO	21.776.024,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	620.637,41	2,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.306.561,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.241.233,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.175.905,32	5,40

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2022, 09h e 45m.

Camara Municipal de Vitorino - PR - Poder Legislativo
Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.000.000,00**	-	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**
Recursos Ordinários	1.000.000,00	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**1.000.000,00**	-	-	-	-	**1.000.000,00**	-	-	**1.000.000,00**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CAMARA DE VEREADORES, 25/Jan/2022, 12h e 04m.

Página: 1 de 2
25/01/2022 14:09

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	34.585.633,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.585.633,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.585.633,95

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	433.142,13	1,25
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.075.138,04	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.971.381,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.867.624,24	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	1.000.000,00

ALESSANDRO DE SOUZA
CONTADOR

LUIZ FERNANDO TURRA
CONTROLE INTERNO
040.925.239-55

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
PRESIDENTE LEGISLATIVO
CPF: 981.369.419-04

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, CAMARA DE VEREADORES, 25/Jan/2022, 13h e 58m.

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo
Página 1 de 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2022, 09h e 51m.

Página: 1 de 1
25/01/2022 10:17

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	22.291.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.776.024,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	21.776.024,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	620.637,41	2,85
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.306.561,47	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.241.233,39	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.175.905,32	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2022, 10h e 13m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTINUIDADE E ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022 – PROCESSO N.º 06/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 04/2022,* que tem por objeto a Implantação de registro de preço para futura, eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (Depatran), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 009/2022 – S.E.O; dar-se-á andamento ao certame na fase em que se encontra, ficando alterado o Memorial Descritivo, constante no Anexo V do Edital em epígrafe. Diante da alteração, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **10 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 25 de janeiro de 2022. ***Thais Love – Pregoeira***.

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2022, pregão presencialregsitro de preços nº 72/2021- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI, CNPJ N º 20088291000129- *objeto: registrar em ata de registro de preços* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** , *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 72/2021:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 01/2022. - do prazo de vigência; o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - empresa* C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI

Extrato da ata de registro de preços nº 02/2022, pregão presencialregsitro de preços nº 72/2021- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ N º 09436050000190- *objeto: registrar em ata de registro de preços* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** , *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 72/2021:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 02/2022. - do prazo de vigência; o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino - Z1* INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

Extrato da Dispensa nº 03/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. VALDIR LINDOMAR FERRARI 34669264915 - MEI CNPJ – 14533845000157 -OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 150 horas de serviços de divulgação com carro de som de rua, conforme oficio n°03/2022 da Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 66-69-72-81-82-94-109-118-141-142-157 valor: R$ 6.000,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, ART.4 CAPUT e suas alterações posteriores. Data 25/01/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 70/2021 - PR
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Caparema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 134/2021 Processo de Licitação: 134/2021 Data do Processo: 14/12/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2021
b) Licitação Nr.: 70/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/01/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para assessoria para estudo Técnico Ambiental para o Acesso dos moradores do Bairro Araucária Park A SC 480.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 006224 - OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1	0,0000	28.000,00
	1		28.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (312), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (322)

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL 01/2022 - PSS Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Mariópolis, PR

O **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 28 (vinte e oito) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, com escritório posto na cidade de Pato Branco – PR, Rua Jacireta, 23 - Centro, Pato Branco - PR, o qual foi constituído através do Contrato nº 05/2021, como responsável pelos procedimentos necessários para a realização do presente certame, junto ao município de Mariópolis, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.3. do presente Edital.

1.3. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Mariópolis, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 - Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano do Ensino Médio.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas. Entretanto, serão avaliados com as notas do último ano cursado.

2.3. Das vagas:

NÍVEL MÉDIO – 20h/30h	
CURSO	**VAGAS**
Ensino Médio	3 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 20h/30h	
CURSO	**VAGAS**
Pedagogia e demais licenciaturas na área da educação	20 + CR
Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos	5 + CR
Publicidade e Propaganda	CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Agronomia	CR
Medicina Veterinária	CR
Enfermagem	CR
Nutrição	CR
Psicologia	CR
Fisioterapia	CR
Engenharias	CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Mariópolis, PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site , sendo que o formulário de inscrição deverá ser preenchido uma única vez.
https://licitar.online/pss/mariopolis.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **26/01/2022 a 11/02/2022**, conforme cronograma constante no Anexo I, através do link disponibilizado no site https://licitar.online/pss/mariopolis.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Passo a passo para realizar a Inscrição:
a) Preencher o formulário de inscrição no site: https://licitar.online/pss/mariopolis;
b) Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
c) Anexar cópia do Comprovante de Residência;
d) Anexar Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado;
e) Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no **último período (semestre ou ano)** cursado;
f) Anexar Cópia de certificados de conclusão de cursos cuja carga horária **seja igual ou superior a 20 horas (FACULTATIVO)**.

5.6. As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de janeiro de 2022.

5.7. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.8. Os alunos que estejam no presente ano, 2022, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio.

5.8.1. Os alunos matriculados no primeiro ano (período/semestre) de Ensino Médio deverão apresentar histórico escolar do último ano cursado.

5.9. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

5.10. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 (seis) meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Mariópolis, PR.

5.11. Ao confirmar o preenchimento da ficha de inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo/impresso, sendo este o comprovante de inscrição. A recuperação, consulta e impressão da 2ª via da ficha de inscrição pode ser gerada no site https://licitar.online/pss/mariopolis por meio do CPF e e-mail informados na ficha de inscrição.

5.12. O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A **avaliação dos conhecimentos** do aluno **será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado** em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar), **somado aos certificados apresentados conforme possibilitado no Item 6.4.** (respeitando o limite máximo de 3 (três) certificados por candidato).

6.2. Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.

6.3. Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR DISCIPLINA	MÉDIA A SER INCLUÍDA
A	9,5
B	8,4
C	7,4
D	6,4
E	2,9

6.4. A cada certificado de conclusão de curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, apresentado pelo aluno no ato de inscrição haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação, sendo três certificados o limite para cada candidato apresentar.

6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.

6.6. Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 4,0.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

8.2. Caberão recursos somente dos itens abaixo:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar;

8.3. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio de e-mail: patobranco@estagioscin.org.br, com as seguintes especificações:
a) Nome do candidato;
b) Número do CPF;
c) Vaga da Inscrição;
d) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

8.4. Os recursos interpostos que não se referem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.5. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

8.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.5 – Documentos para inscrição.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando seus documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados para determinada vaga e carga horária poderão, a critério da necessidade do serviço público e condicionado a aceitação do candidato, serem convocados para atuarem em vaga e carga horária diversa da sua inscrição inicial, desde que compatível com sua formação acadêmica.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 , inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Mariópolis.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Mariópolis, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio	20h	R$ 480,00	R$ 60,00	R$ 540,00
Ensino Médio	30h	R$ 720,00	R$ 60,00	R$ 780,00
Ensino Superior	20h	R$ 613,80	R$ 60,00	R$ 673,80
Ensino Superior	30h	R$ 920,70	R$ 60,00	R$ 980,60

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 26 de janeiro de 2022.

Mario Paulek
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	26/01/2022 a 11/02/2022
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/02/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	15/02/2022 a 16/02/2022 – pelo e-mail: patobranco@estagioscin.org.br
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar	18/02/2022
Publicação da Classificação Final	18/02/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis, nas datas aprazadas, no site da Prefeitura de Mariópolis e no site: https://licitar.online/pss/mariopolis

Rua Seis, 1030 – Centro – 85525-000 – Mariópolis – PR//Fone: (46) 3226 – 8100 – www.mariopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA 08/2022

Constituir a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado para abertura de 28 (vinte e oito) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR.

Mario Paulek, Prefeito do Município de Mariópolis, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Mariópolis, PR, **RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado, para abertura de 28 (vinte e oito) vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio e Ensino Superior junto ao Município de Mariópolis, PR.

Nome
Juliana da Luz Rosário
Marieli Cristina Borges
Patrícia Bordin Francescatto

Art. 2º: Na ausência do Presidente, o segundo da lista será seu substituto.

Art. 3º: Compete à Comissão Organizadora Municipal do Processo Seletivo Simplificado:
a) organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do referido Processo Seletivo;
b) requisitar recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 26 de janeiro de 2022.

Mario Paulek
Prefeito Municipal

Rua Seis, 1030 – Centro – 85525-000 – Mariópolis – PR//Fone: (46) 3226 – 8100 – www.mariopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 9.157, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 4º, 5º "m" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano lote nº 09, quadra nº 2232, do Loteamento Nono Augusto, com área de 4.880,76m^2 (quatro mil, oitocentos e oitenta metros e setenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no Município de Pato Branco, constante da Matrícula nº 41.564, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Polazzo Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.902.487/0001-05, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Chácara 10-D, com 66,22m; SUL: com o lote nº 01, com 30,81m, com o lote nº 08, com 27,56m, e com a Rua Ana Flyssak, com 8,09m, totalizando 66,46m; LESTE: com o lote nº 09, com 70,86m; e OESTE: com a Chácara 10-A, com 77,91m.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à ampliação do Aeroporto Regional Juvenal Cardoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Reenquadramento servidores comissionados.

PORTARIA Nº 008/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Nomeia ALAN JOSÉ GRIEBELER para cargo em comissão de Diretor do Departamento de TI-Tecnologia da Informação, a partir de 01/01/2022.

PORTARIA Nº 009/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Nomeia MARILAINE DE FATIMA DA SILVA LUFT para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, a partir de 01/01/2022.

PORTARIA Nº 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Altera e concede função gratificada a servidores Municipais que especifica a partir da folha 01/2022.

PORTARIA Nº 011/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Exoneração de EDICEIA SCHAFER ROSA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado, a partir de 18/01/2022.

PORTARIA Nº 012/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Exoneração de FRANCIMARA PIRES KLASSEN do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, a partir de 03/01/2022.

PORTARIA Nº 013/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Nomeia EDICEIA SCHAFER ROSA para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitação, a partir de 19/01/2022.

PORTARIA Nº 014/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Nomeia FRANCIMARA PIRES KLASSEN para cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, a partir de 04/01/2022.

PORTARIA Nº 015/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Concede Férias a Servidores Municipais que especifica.

PORTARIA Nº 016/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Reimplanta o pagamento da Promoção funcional ao servidor MAIQUIO GASPAR DA SILVA a partir da folha 01/2022.

PORTARIA Nº 017/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Exoneração de MÁRCIA CRISTINA BERNARDO do cargo efetivo de Professor com Faculdade e Pós, a pedido, a partir de 26/01/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Contratação da empresa **BONADIMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.803.977/0001-69.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Contratada: **BONADIMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **34.803.977/0001-69**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Contratação da empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ 02.476.734/0001-77.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
Contratada: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** CNPJ: **02.476.734/0001-77**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.
Data da sessão: **08/02/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 26 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 006/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos Municípios Consorciados, conforme relação ao final, sendo os que se fizerem representar encaminham procuração para tanto. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 006/2021 de 06 de dezembro de 2021, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste dia 07 de dezembro de 2021, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8031 – Página B3 e encaminhada a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia tem a seguinte pauta: 1) Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde; 2) Unificação dos Editais de Credenciamento; 3) Proposta BB Dental; 4) Assuntos Gerais: 4.1) SUS – Carta; 4.2) Solicitação Ingresso Pato Branco/PR.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 001/2022 a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2022, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2022, na forma do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso poderá ser refeito bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, em 14 de Janeiro de 2022.

Gilse S. Mafi

Gilse Soletti Mafioletti
Presidente da Câmara Municipal

Página: 1
24/01/2022 11:42

Camara Municipal de Vitorino - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : Camara Municipal de Vitorino

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**627.805,80**	**627.805,80**
	52.317,15	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**	**52.317,15**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15	452.605,80	452.605,80
	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15	37.717,15		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	175.200,00	175.200,00
	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00	14.600,00		
Despesas de Capital	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**1.112.400,00**	**1.112.400,00**
	92.700,00	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**	**92.700,00**		
INVESTIMENTOS	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00	1.112.400,00	1.112.400,00
	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00	92.700,00		
TOTAL GERAL	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15	1.740.205,80	1.740.205,80
	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15	145.017,15		

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara

ALESSANDRO DE SOUZA
Contador

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 24/Jan/2022, 11h e 34m.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO Vio

A instituição **Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Palmas - PR (PR)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: JOSE MARIA DE ARAUJO PERPETUO FILHO *Titular do Poder Legislativo* CPF: 338.266.769-04 Data: 25/01/2022 15:25:09

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **25/01/2022, às 15:25:30** , é:

04.5C.BK-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra qualquer alterações.

Documento gerado em 25/01/2022 15:25:30 — Página 1 de 1

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE MARIA DE ARAUJO PERPETUO FILHO:33826676904
Date: 2022.01.25 15:24:27 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Palmas - PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS													
	<ME-11>	<ME-10>	<ME-9>	<ME-8>	<ME-7>	<ME-6>	<ME-5>	<ME-4>	<ME-3>	<ME-2>	<ME-1>	<ME>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100.294,61	103.629,79	107.554,52	104.563,61	106.388,14	103.356,12	109.279,70	107.194,61	107.095,96	109.741,74	156.595,74	155.580,29	1.371.272,03	0,00
Pessoal Ativo	100.294,61	103.629,79	107.554,52	104.563,61	106.388,14	103.356,12	109.279,70	107.194,61	107.095,96	109.741,74	156.595,74	155.580,29	1.371.272,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.166,89	87.922,44	88.994,35	86.416,21	87.922,44	85.384,52	90.598,92	88.590,76	88.491,91	91.210,35	129.417,06	136.274,23	1.148.400,20	0,00
Obrigações Patronais	15.128,52	15.707,35	18.560,17	18.147,40	18.465,70	17.971,60	18.679,78	18.604,05	18.604,05	18.531,39	27.177,76	17.306,06	222.871,83	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.294,61	103.629,79	107.554,52	104.563,61	106.388,14	103.356,12	109.279,70	107.194,61	107.095,96	109.741,74	156.595,74	155.580,29	1.371.272,03	0,00

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 1 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	152.886.678,91	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	152.886.678,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.371.272,03	0,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.173.200,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.714.540,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.255.880,68	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 2 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite – No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte – Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte – Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo da 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 3 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 4 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa – Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f -g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 5 de 6

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Palmas - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre – Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	152.886.678,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.886.678,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.371.272,03	0,90
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	9.173.200,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	8.714.540,69	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.255.880,68	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 25/01/2022 15:22:00 — Página 6 de 6